



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 04-002/2018

Aurio Cleber Ungaratti, Chefe do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Benevides, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais,

Para instrução do Processo n.º. 04-002/2018, referente à Inexigibilidade n.º. 04-002/2018, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a Contratação de profissional para prestação de serviços de Engenheiro Civil, para atuar como Responsável Técnico do município, acompanhando todas as obras e serviços que estão sendo executados no município, realizando medições, relatórios para prestação de contas e todos os demais serviços que vier a ser necessário na área de engenharia, para atuar junto as Secretarias Municipais.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de Engenheiro civil, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação do Sr. **PAULO LEÃO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º. 029.060.072-34 e RG: 4691D CREA/PA, brasileiro, formado em Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Benevides-PA, em face das informações de que possui comprovada especialização acadêmica como Engenheiro Civil.

Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas como Engenheiro “Técnico Fiscal do Município”, conforme segue:

- a) Prestação de Serviços de Engenheiro Civil, para atuar como Responsável Técnico do município, acompanhando todas as obras e serviços que estão sendo executados no município, realizando medições, relatórios para prestação de contas e todos os demais serviços que vier a ser necessário na área de engenharia;

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros trabalhos semelhantes, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Reconhecemos o processo de Inexigibilidade nº 04-002/2018, destinada a contratação do Sr. **PAULO LEÃO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 029.060.072-34 e RG: 4691D CREA/PA, que apresentou proposta para os serviços mencionados acima, no valor R\$ 9.823,17 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais, dezessete centavos) bruto mensal, sendo R\$ 117.878,04 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) bruto total referente a 12 meses, conforme proposta anexo.

Com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também as demais peças do presente processo.

À deliberação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Benevides, 04 de Janeiro de 2018.

Aurio Cleber Ungaratti,
Presidente da CPL.